

ANEXO I

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	<u>2.782.487</u>	<u>14.905</u>
Pessoal Ativo	2.305.440	13.654
Pessoal Inativo e Pensionistas	476.771	1.251
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	276	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	<u>507.678</u>	<u>320</u>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	80.088	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	427.590	320
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.274.809	14.585
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.289.394	
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	625.461.567	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,37	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,60%	3.752.769	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,57%	3.565.131	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,54%	3.377.492	

Fonte: Sistema SIAFI Gerencial, Unidade Responsável AUDIN-MPU, Data de Emissão 17/set/2013 e hora de emissão 15h e 40m.

Nota: Foi incluída a despesa total de pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público, em observância à Portaria PGR nº 192, de 29/4/2010.

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
 Procurador-Geral da República

LAURO PINTO CARDOSO NETO
 Secretário-Geral

EDSON ALVES VIEIRA
 Auditor-Chefe, em exercício